

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.412 /2026

CRATO - CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a **Associação de Defesa, Apoio, Cidadania, Humanização e Orgulho do Crato e Região do Cariri - ADACHO CARIRI**, localizada no bairro Vila Alta, do Município do Crato, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 3.439/2018 a **Associação de Defesa, Apoio, Cidadania, Humanização e Orgulho do Crato e Região do Cariri - ADACHO CARIRI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.270.358/0001-10, localizada no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.492/2018, de 07 de dezembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.413 /2026**CRATO - CE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Denomina **Avenida Antônia Tenório de Oliveira**, a artéria conhecida como Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Parque Violeta Arraes III, município do Crato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Antônia Tenório de Oliveira**, a artéria localizada no Loteamento Parque Violeta Arraes III, que inicia-se na Rua José Artur dos Santos (Loteamento Sol Nascente) Longitude UTM: (456138.00 m E) x Latitude UTM (9199048.00 m S) Zone 24 M e vai até a Rua Sem Denominação Oficial Longitude UTM: (457624.00 m E) x Latitude UTM (9198051.00 m S) Zone 24 M, com um comprimento de 1790,00 metros, fazendo divisa pelo lado esquerdo com Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde.

Art. 2º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.397/2026 de 02 de março de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.414 /2026**CRATO - CE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município, a remanejar Emenda Impositiva da Vereadora Professora Lourdes de Carlim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município, autorizado a remanejar a Emenda Impositiva nº 14/2024 da Vereadora Professora Lourdes de Carlim.

Art. 2º O Valor Orçamentário de **R\$40.000,00 (quarenta mil)** retirado da execução de “**Construção, Reforma e Manutenção de Espaços Usados para Práticas Esportivas - Recuperação da Areninha Filemon Lima Verde (Rua Vereador Paulo Severino, Barro Branco, Conjunto II)**”, ficará revertido para “**Apoio ao Projeto de Produção Industrial do Óleo do Pequi e Co-produtos para Fins Alimentares**”.

Parágrafo único. O Projeto será de responsabilidade da Associação das Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar - ATRAF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.714/0001-38, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31/2026 – GP
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Decreta ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, em razão da quinta-feira da semana santa, no âmbito da administração pública municipal do Crato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO a tradição histórica e cultural da Semana Santa, período de profunda significância para a fé e devoção cristã do povo cearense e cratense;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o calendário da Administração Pública Municipal com o calendário adotado pelo Estado do Ceará, preservando a coerência administrativa e o respeito às tradições religiosas da comunidade;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir, mesmo em ponto facultativo, a continuidade dos serviços essenciais prestados à população do Município do Crato,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira da Semana Santa)**, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município do Crato, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no art. 1º deste Decreto os órgãos e servidores responsáveis pela prestação dos serviços essenciais e de caráter permanente, especialmente:

I – serviços de saúde, incluindo Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), postos de saúde e demais unidades de atendimento de urgência e emergência;

II – serviços de segurança pública e guarda municipal;

III – serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos e abastecimento de água;

IV – demais serviços que, por sua natureza, não admitem interrupção, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. Os Secretários Municipais responsáveis pelos serviços de que trata o art. 2º deste Decreto ficam incumbidos de adotar as providências necessárias ao regular funcionamento dos respectivos serviços, podendo estabelecer escalas de plantão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 032/2026, de 30 de Março de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
04.129.0601.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0247	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	207.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 207.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 207.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
17.122.1001.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0811	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 1.000.000,00
11.02 - FUNDAM - Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental			
18.541.1101.2.174 - Ações de Apoio e Incentivo a Arborização, Controle e Defesa da Fauna e da Flora Local			
2274	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	93.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 93.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 93.000,00
16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
08.122.1601.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1647	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	100.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 100.000,00
			Total: (R\$) 1.400.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-18.122.1101.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0856	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0888	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0889	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 60.000,00
1101-18.541.1101.2.179 - Elaboração e Implementação do Plano de Ações para o Clima e Energia Sustentável (PACES)			
3137	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 032/2026, de 30 de Março de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	37.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	97.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1501-10.301.1501.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1285	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais .	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	100.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
1001-15.452.1001.2.053 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
0829	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.203.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	1.203.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.203.000,00
		Total Anulação: (R\$)	1.400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 30 de Março de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2026 - GP
CRATO - CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **MARIA UILMA SILVA SERRA**, matrícula nº 50989, ocupante do cargo de Professor, pleiteando afastamento para cursar Mestrado Profissional em Artes junto à Universidade Regional do Cariri (URCA);

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 221/2026-PGM, que concluiu pela viabilidade legal do afastamento dentro dos limites do Plano de Cargos e Carreiras;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação, que atestou a consonância do curso com a área de atuação da servidora e opinou favoravelmente ao afastamento parcial de 100h;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para a servidora **MARIA UILMA SILVA SERRA**, matrícula nº 50989, para cursar o Mestrado Profissional em Artes junto à Universidade Regional do Cariri (URCA), pelo período de 03 de março de 2026 a 03 de março de 2027.

Art. 2º. A licença será concedida na modalidade parcial (100h), sem perda de vencimentos, observando-se o período estabelecido, **podendo ser renovada após esse período de 01 ano, mediante novas análises e a apresentação de relatórios circunstanciados das atividades realizadas pela docente, respeitando-se o limite máximo de 02 (dois) anos para o mestrado conforme a legislação vigente.**

Art. 3º. O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

Art. 4º. A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os quais fixam a obrigatoriedade de permanência no exercício das funções após o retorno por período igual ao do afastamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2026-GP
CRATO - CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **EMANUELA CORREIA DE LIMA**, matrícula nº 25146, ocupante do cargo de Professora;

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 072/2026-PGM**, que fundamenta a concessão do benefício na aplicação analógica do art. 98, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o **Laudo de Exame Médico Pericial (LEMPS)** e o **Relatório Social nº 08.12/2025**, que atestam a necessidade indispensável de assistência pessoal contínua ao seu filho, em razão de sequelas neurológicas decorrentes de asfixia neonatal e hidrocefalia com uso de válvula DVP;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no **Decreto Municipal nº 101/2023**, que regulamenta a licença por motivo de doença em pessoa da família e a necessidade de revisão das concessões;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **EMANUELA CORREIA DE LIMA**, CPF nº 014.168.943-90, a redução de **50% (cinquenta por cento)** de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, para acompanhamento de seu filho, portador de necessidades especiais.

Art. 2º. O benefício fica condicionado à **permanência dos requisitos** que ensejaram sua concessão, devendo a servidora, obrigatoriamente, comparecer à Junta Médica Oficial do Município **anualmente, no mês de novembro**, para fins de reavaliação periódica e comprovação da necessidade de manutenção da medida.

Art. 3º. A inobservância do dever de comparecimento para reavaliação no prazo estipulado, ou a constatação de alteração no quadro clínico que dispense a assistência materna, implicará na cessação imediata do benefício e no retorno da servidora à carga horária integral de seu cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos financeiros e administrativos retroativos a 09 de novembro de 2025**, devendo ser arquivada na pasta funcional da servidora para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2026 – GP
CRATO – CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal **GEOVANE TAVARES DE SANTANA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1092/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 635/2025 – PERÍCIAS – SMPG e os laudos periciais e médicos (Laudo de Exame Médico Pericial nº 220420257797), que atestam a indispensabilidade da assistência pessoal à familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR E RATIFICAR A REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária do servidor público municipal **GEOVANE TAVARES DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 631.209.093-00, ocupante do cargo de Professor, 150hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **22 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de redução de carga horária, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ratificar a situação funcional do servidor no período de 22 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2026 – GP
CRATO – CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1104/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 650/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 040920258292, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 845.293.773-34, ocupante do cargo de Enfermeira, 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 de agosto de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2026 – GP
CRATO – CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **ROZIMEIRE LEITE FERREIRA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 101/2023, mediante a comprovação do vínculo familiar e da dependência econômica da beneficiária;

CONSIDERANDO o Parecer nº 071/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 048/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 2212202500109, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu cônjuge;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **ROZIMEIRE LEITE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 026.774.803-52, ocupante do cargo de Professor, 200hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 18 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2027.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2026 – GP
CRATO – CE, 30 DE MARÇO 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal **RAMON DOS SANTOS PEREIRA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 101/2023, mediante a comprovação do vínculo familiar e da dependência econômica da beneficiária;

CONSIDERANDO o Parecer nº 080/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 067/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 201202600041, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público **RAMON DOS SANTOS PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº 608.249.853-46, ocupante do cargo de Tecnólogo em Construção, 200hs, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 13 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2026 - GP
CRATO - CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Universidade Regional do Cariri - URCA, através do Ofício nº 69/2025 - GR, requisitando a cessão da servidora municipal, Sra. **ANTONIA BETÂNIA NUNES MACÊDO**, com ônus para o Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para o cedente, pelo período de 01 de março de 2026 a 01 de março de 2027, a servidora pública municipal, Sra. **ANTONIA BETÂNIA NUNES MACÊDO**, inscrita no CPF sob o nº 774.529.503-30, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, para exercer a função de Secretária Administrativa do Curso de Direito da referida IES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2026 – GP
CRATO – CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Instituiu e nomeia a COMISSÃO DE PROMOÇÃO E PROCESSAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA do Município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as disposições constates no Art. 168, § 2º, alínea “C” e Art. 171, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a Política Urbana;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.850/2021, de 11 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária no âmbito do Município do Crato;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei nº 4.243, de 26 de dezembro de 2024 que reconhece a Regularização Fundiária como instrumento da política urbana municipal;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto Municipal nº 25/2025 – GP de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para promoção e processamento aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO o interesse em dar cumprimento às Diretrizes e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da “Agenda 2030 das Nações Unidas”, em especial ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), o que demanda especial atenção do Poder Executivo quanto à concretização do direito social à moradia e ao princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção e processamento de forma intersetorial e interdisciplinar da Regularização Fundiária Urbana como instrumento consagrado da Política Urbana através da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como os demais diplomas legais:

RESOLVE:

Art. 1º. A Regularização Fundiária Urbana será promovida e processada por comissão intersetorial formada por equipe interdisciplinar com a finalidade de realizar todas as medidas necessárias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. A Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária Urbana será COMPOSTA pelos seguintes membros:

I - Presidente: **MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE**, advogado inscrito na OAB/CE nº 44.225, inscrito no CPF sob o nº 050.522.363-52, Assessor Especial II, lotado na Chefia de Gabinete;

II – Membro: **KALINE DE SOUZA BARBOZA**, assistente social inscrita no CRESS/CE nº 10.702, inscrita no CPF nº 057.979.673-67, Supervisora da Política de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

III – Membro: **HILDO MORAES DE BRITO JUNIOR**, arquiteto e urbanista inscrito no CAU/CE nº A21840-5, inscrito no CPF nº 708.041.174-20, Analista Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima;

IV – Membro: **EDUARDO ANDRÉ ESMERALDO JUSTO**, engenheiro civil inscrito no CREA/CE nº 4797/D e RNP nº 0701494689, inscrito no CPF nº 082.717.554-04, Secretário Executivo de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – Membro: **ADNAN BISPO BESERRA**, advogado inscrito na OAB/CE nº 38.879, inscrito no CPF nº 056.870.673-02, Procurador Geral Executivo, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. COMPETE a Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária Urbana:

I – acompanhar a execução dos projetos de regularização fundiária urbana;

II – solicitar informações dos órgãos competentes sobre os eventuais núcleos urbanos informais;

III – assessorar a autoridade administrativa subsidiando-a de informações pertinentes a implementação das áreas contempladas com a regularização fundiária urbana, bem como no julgamento da instauração dos procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018;

IV – proceder junto as serventias e demais órgãos às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

V – identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB, prevista na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018;

VI – solicitar cooperação técnica e celebrar convênios com entidades públicas e privadas a fim de implementar estratégias na efetivação da regularização fundiária no âmbito do Município do Crato;

VII – colaborar com a elaboração do projeto de regularização fundiária e demais peças técnicas, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§ 1º, Art. 3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018), em caso de núcleos urbanos já consolidados;

VIII - prestar acompanhamento no que se refere à procedimentos de regularização fundiária desenvolvidos em parcerias com a União e o Governo do Estado, quando for o caso.

Art. 4º. A renda familiar e sua predominância para definição da população de baixa renda familiar na classificação da modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) é a prevista no Decreto Municipal nº 005/2024 – GP, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Em caso de divergência quanto aos prazos de conclusão do procedimento registral, prevalecerá no âmbito do município o prazo previsto no artigo 1.604 do Provimento nº 04 de 2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.08.3. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA: AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.095.391/0001-52, SEDIADA NA BATISTA DAS NEVES, Nº 558, CENTRO/NORTE, CUIABÁ-MT. CONTRATO: 2026.03.27.1 - VALOR R\$ 2.859,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAL E DE R\$ 34.318,80 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) ANUAL. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0401.2.012. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000039/2026- Edital nº 93091/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.03.09.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Pública. OBJETO: Aquisição De Motocicletas Destinadas Ao Departamento Municipal De Trânsito (DEMUTRAN), Vinculado À Secretaria Municipal De Segurança Pública Do Crato. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 15/04/2026 às 10h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 30 de março de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do quarto termo de apostilamento ao Contrato nº 2024.10.17.1 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.24.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO DA PENHA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 947828/2023/MDASCF/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania - contratado: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – vigência até: 18 de outubro de 2026 - assina pela contratante: Rondinele dos Santos Brasil - Crato/CE, 18 de fevereiro de 2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.18.1. Objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Empresa vencedora: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, com o seguinte valor: R\$ 6.742.674,59 (seis milhões, setecentos e quarenta dois mil, seiscentos e setenta quatro reais e cinquenta nove centavos), isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.18.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 27 de março de 2026.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.18.1, oriundo do Contrato Nº 2026.03.30.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0901.1.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. valor global – R\$ 2.609.450,57 (dois milhões seiscentos e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 30 de março de 2026.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.18.1, oriundo do Contrato Nº 2026.03.30.2. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 15.01. 10.301.1501.2.090 e 15.02.10.301.1501.2.093 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. valor global – R\$ 2.719.147,05 (dois milhões setecentos e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. assina pela contratante: Sheyla Martins Alves Francelino. Crato/CE, 30 de março de 2026.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Assistência Social e Cidadania de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.18.1, oriundo do Contrato Nº 2026.03.30.3. Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 16.01.08.122.1601.2.117 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. valor global – R\$ 1.414.076,97 (um milhão quatrocentos e quatorze mil setenta e seis reais e noventa e sete centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. assina pela contratante: Rondinele dos Santos Brasil. Crato/CE, 30 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.07.22.1

CONTRATO: 2026.03.26.1 / DATA: 26 DE MARÇO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DO CRATO. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1502.10.301.1501.2.110 - Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e T PINHEIRO PAIVA LTDA – Sr. Thiago Pinheiro Paiva. / VALOR: R\$ R\$ 3.378.920,54 (três milhões trezentos e setenta e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 140/2026****CRATO, CE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário(a) de saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **Joyce Cristiane Almeida Melo de Alcantara**, CPF: 014.760.533-40, matrícula nº 54359, coordenadora especial de assistência farmacêutica e **Paulo de Tasso Macedo Bezerra**, CPF: 007.761.773-89, matrícula nº 23672, coordenador da central de abastecimento farmacêutico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de fiscais de contrato, dos contratos abaixo relacionados:

2025.11.06.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.
2025.11.06.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.
2025.11.06.3	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, anexo VI, art.8º, seção III, do Decreto nº 1602001/2023-GP;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 30 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino**Secretária de Saúde do Crato****Portaria nº 66/2026 - GP**

PORTARIA Nº 141/2026-SMS
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente GERMANO DO NASCIMENTO FEITOSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 30/03/2026 a noite e retornando no dia 31/03/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	30 e 31 de março de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 142/2026-SMS
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ARLINDO BEZERRA CAMPOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 30/03/2026 a noite e retornando no dia 31/03/2026.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	FORTALEZA– CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	30 A 31 de março de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 143/2026-SMS
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ANA VITORIA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 30/03/2026 a noite e retornando no dia 31/03/2026.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	30 e 31 de março de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 144/2026
CRATO, CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário(a) de saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **José Ailton Meneses Porfírio**, CPF: 308.026.603-04, matrícula nº 54384, com o cargo de gerente da célula de transportes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de fiscal de contrato, do contrato abaixo relacionado:

2025.12.08.3	Contratações de locações de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município do Crato, CE.
--------------	---

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, anexo VI, art.8º, seção III, do Decreto nº 1602001/2023-GP;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 30 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino

Secretária de Saúde do Crato

Portaria nº 66/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**ERRATA**

Errata a publicação feita no Diário Oficial do Município – DOM, edição 5928, Crato/CE, sexta-feira, 20 de março de 2023, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002-2026/SEJU**, publicação do dia 20/03/2026, nas páginas nºs 40 e 41. Objeto: constitui objeto do presente edital, a seleção pública de organização da sociedade civil para celebração de parcerias, nas modalidades de termo de colaboração, para a realização de eventos esportivos descritos no item 4.1 e nos termos de referência XIII e XIV, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2605001/2017-GP, de 26 de maio de 2017.

Onde se lê:

FESTIVAL ESPORTIVO 21 DE JUNHO 2026 TERMO DE REFERÊNCIA				
ETAPA 1.1- MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO				
ITENS	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1. 1.1.	Mini troféus 15cm x 20cm para entregar aos atletas destaques em cada modalidade.	200	---	---
1.1.2	250 Medalhas para premiação dos campeões, em metal com no mínimo 06 cm de diâmetro.	250	---	---
1. 1.3	250 Medalhas para premiação dos vice-campeões, em metal com no mínimo 06 cm de diâmetro	250	---	---
1.1.4	Bolas de Futsal 1000	10	---	---
1.1.5	Bolas de Futsal 200	08	---	---
1.1.6	Bolas de Vôlei 6.0	04	---	---
1.1.7	Bolas H3 de Handebol Alto relevo ("grip") para facilitar o manuseio, sem resina/cola, segundo esmo	04	---	---
1.1.8	Bolas H2 de Handebol Costurada à mão ou com tecnologia híbrida para maior durabilidade e controle.	04	---	---
1.1.9	Par de rede para traves de futsal fio 08 de seda	01	---	---
1.1.10	Rede oficial de Vôlei polipropileno seda 04 faixas de algodão	01	---	---
1.1.11	Par de antenas para rede de Vôlei	01	---	---
1.1.12	Placares de mesa	02	---	---
1.1.13	Apitos pra mesa	02	---	---
1.1.14	Bombas Digitais recarregáveis para encher bola	02	---	---
1.1.15	Bolsas equipadas com materiais de primeiros socorros básico (esparadrapos, gases, algodão, spray anti-inflamatório, soro, etc.)	02	---	---
1.1.16	Premiação em troféus para Campeão Adulto	08	---	---
1.1.17	Premiação em troféus para Campeão base	07	---	---
1.1.18	Premiação em troféus para Vice-campeão adulto	08	---	---
1.1.19	Premiação em troféus para Vice-campeão base	07	---	---
1.1.20	Premiação em troféus para os destaques da competição adulto	06	---	---
1.1.21	Premiação em troféus para os artilheiros da competição adulto	04	---	---

1.1.22	Premiação para melhor goleiro adulto	04	---	---
1.1.23	Premiação em troféus para os destaques da competição base	07	---	---
1.1.24	Premiação em troféus para os artilheiros da competição base	05	---	---
1.1.25	Premiação para melhor goleiro base	05	---	---
VALOR ETAPA 1.1				---
ETAPA 1.2 - RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS				
ITENS	DESCRIÇÃO DA Especificação	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1.2.1	01 Coordenador Geral-Profissional responsável por coordenar todas as etapas do Projeto, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	03 meses	---	---
1.2.2	Coordenador Técnico-Profissional responsável por coordenar todas as etapas técnicas do projeto(reuniões, sorteios, regulamentos, tabelas, etc.), em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	02	---	---
1.2.3	Site oficial (inscrição, divulgação e acompanhamento),	03 meses	---	---
1.2.4	Serviços de mídia para divulgação do projeto (rádios e mídias digitais) em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	03 meses	---	---
1.2.5	Equipe de arbitragem composta por quatro profissionais para cada partida do projeto, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	267	---	---
1.2.6	Auxiliares administrativos, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	02	---	---
1.2.7	Serviços contábeis e projetista	03 meses	---	---
1.2.8	Backdrop 02m x 04m	02	---	---
1.2.9	Banners de 60cm x 03m	03	---	---
1.2.10	Transmissões ao vivo pela internet, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	02 meses	---	---
1.2.11	Camisas para equipe de trabalho	30	---	---
1.2.12	Solenidade de sorteio oficial e montagem da tabela com serviços de buffet, transmissão via internet ao vivo, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	01	---	---
1.2.13	Solenidade de abertura da competição com estrutura de som, iluminação, palco, grids, decoração, atração artística, DJ dentre outras.	01	---	---
VALOR ETAPA 1.2				---
1.3 PREMIAÇÕES				
ITENS	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1.3.1	1º Lugar da 1a Divisão Masculino	01	---	---
1.3.2	2º Lugar da 1a Divisão Masculino	01	---	---

1.3.3	Goleiro da 1a Divisão Masculino	01	---	---
1.3.4	Artilheiro da 1a Divisão Masculino	01	---	---
1.3.5	Destaque da 1a Divisão Masculino	01	---	---
1.3.6	1º Lugar da 2a Divisão Masculino	01	---	---
1.3.7	2º Lugar da 2a Divisão Masculino	01	---	---
1.3.8	1º Lugar 3a Divisão Masculino	01	---	---
1.3.9	20 Lugar 3a Divisão Masculino	01	---	---
1.3.10	1º Lugar Feminino Aberto	01	---	---
1.3.11	2º Lugar Feminino Aberto	01	---	---
1.3.12	Goleira Feminino Aberto	01	---	---
1.3.13	Artilheira Feminino Aberto	01	---	---
1.3.14	Destaque Feminino Aberto	01	---	---
1.3.15	1º Lugar Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.16	2º Lugar Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.17	1º Lugar Futsal Masculino Sub-13	01	---	---
1.3.18	20 Lugar Futsal Masculino Sub-13	01	---	---
1.3.19	1º Lugar Futsal Masculino Sub-11	01	---	---
1.3.20	2º Lugar Futsal Masculino Sub-11	01	---	---
1.3.21	1º Lugar Vôlei Masculino	01	---	---
1.3.22	2º Lugar Vôlei Masculino	01	---	---
1.3.23	1º Lugar Vôlei Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.24	2º Lugar Vôlei Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.25	1º Lugar Vôlei Feminino	01	---	---
1.3.26	2º Lugar Vôlei Feminino	01	---	---
1.3.27	1º Lugar Vôlei Feminino	01	---	---
1.3.28	2º Lugar Vôlei Feminino	01	---	---
1.3.29	1º Lugar Handebol Masculino	01	---	---
1.3.30	1º Lugar Handebol Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.31	2º Lugar Handebol Masculino Sub-15		---	---
1.3.32	1º Lugar Handebol Feminino	01	---	---
1.3.33	2º Lugar Handebol Feminino	01	---	---
1.3.34	1º Lugar Handebol Feminino Sub-15	01	---	---
1.3.35	2º Lugar Handebol Feminino Sub-15	01	---	---
VALOR ETAPA 1.3			---	
VALOR TOTAL			140.000,00	

Leia-se:

FESTIVAL ESPORTIVO 21 DE JUNHO 2026				
TERMO DE REFERÊNCIA				
1.1 MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO				
ITENS	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Mini-troféus de 15cm x 10cm para entrega aos destaque de cada jogo (em vidro ou acrílico).	200	---	---
1.1.2	250 Medalhas para premiação dos campeões, em metal ou similar com no mínimo 5 cm de diâmetro	250	---	---
1.1.3	250 Medalhas para premiação dos vice-campeões, em metal ou similar com no mínimo 06 cm de diâmetro	250	---	---
1.1.4	Bolas de Futsal 1000	08	---	---
1.1.5	Bolas de Futsal 200	05	---	---
1.1.6	Bolas de Vôlei 8.0	04	---	---
1.1.7	Bolas H3 de Handenol Alto relevo ("grip") para facilitar o manuseio, mesmo sem resina/cola, segundo	02	---	---
1.1.8	Bolas H2 de Handebol Costurada à mão ou com tecnologia híbrida para maior durabilidade e controle.	02	---	---
1.1.9	Par de rede para traves de futsal fio 08 de seda	01	---	---
1.1.10	Rede oficial de Vôlei polipropileno seda 04 faixas de algodão	01	---	---
1.1.11	Par de antenas para rede de Vôlei	01	---	---
1.1.12	Placares de mesa	02	---	---
1.1.13	Apitos para mesa	02	---	---
1.1.14	Bomba Ddigital recarregável para encher bola	01	---	---
1.1.15	Bolsas equipadas com materiais de primeiros socorros básico (esparadrapos, gases, algodão, spray anti-inflamatório, soro, etc.)	02	---	---
1.1.16	Premiação em troféus para Campeão Adulto	08	---	---
1.1.17	Premiação em troféus para Campeão base	07	---	---
1.1.18	Premiação em troféus para Vice-campeão adulto	08	---	---
1.1.19	Premiação em troféus para Vice-campeão base	07	---	---
1.1.20	Premiação em troféus para os destaques da competição adulto	06	---	---
1.1.21	Premiação em troféus para os artilheiro da competição adulto	04	---	---
1.1.22	Premiação para melhor goleiro adulto	04	---	---
1.1.23	Premiação em troféus para os destaques da competição base	07	---	---
1.1.24	Premiação em troféus para os artilheiro da competição base	05	---	---
1.1.25	Premiação para melhor goleiro base	05	---	---
VALOR ETAPA 1.1				---

1.2 RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS				
ITENS	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	01 Coordenador Geral - Profissional responsável por coordenar todas as etapas do Projeto, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	03 meses	---	---
1.2.2	Coordenador Técnico - Profissional responsável por coordenar todas as etapas técnicas do projeto (reuniões, sorteios, regulamentos, tabelas, etc.), , em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	02	---	---
1.2.3	Site oficial (inscrição, divulgação e acompanhamento), em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	03 meses	---	---
1.2.4	Serviços de mídia para divulgação do projeto (rádios e mídias digitais), em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	03 meses	---	---
1.2.5	Equipe de arbitragem composta por quatro profissionais para cada partida do projeto, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	267	---	---
1.2.6	Auxiliares administrativos, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	02	---	---
1.2.7	Serviços contábeis e projetista	03 meses	---	---
1.2.8	Backdrop 02m x 04m	02	---	---
1.2.9	Banners de 60cm x 03m	03	---	---
1.2.10	Transmissões ao vivo pela internet, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	02 meses	---	---
1.2.11	Camisas para equipe de trabalho.	30	---	---
1.2.12	Solenidade de sorteio oficial e montagem da tabela com serviços de buffet, transmissão via internet ao vivo, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	01	---	---
1.2.13	Solenidade de abertura da competição com estrutura de som, iluminação, palco, grids, decoração, atração artística, DJ dentre outras, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	01	---	---
1.2.14	Solenidade de encerramento da competição com estrutura de som, iluminação, palco, grids, decoração, atração artística, DJ dentre outras, em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	01	---	---
1.2.15	Auxiliar de serviços gerais durante toda a competição em acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato.	04	---	---
VALOR ETAPA 1.2				---
1.3 PREMIAÇÕES				
ITENS	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.3.1	1º Lugar da 1ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---
1.3.2	2º Lugar da 1ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---
1.3.3	Goleiro da 1ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---
1.3.4	Artilheiro da 1ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---
1.3.5	Destaque da 1ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---
1.3.6	1º Lugar da 2ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---

1.3.7	2º Lugar da 2ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---
1.3.8	1º Lugar 3ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---
1.3.9	2º Lugar 3ª Divisão Masculino Aberto	01	---	---
1.3.10	1º Lugar Feminino Aberto	01	---	---
1.3.11	2º Lugar Feminino Aberto	01	---	---
1.3.12	Goleira Feminino Aberto	01	---	---
1.3.13	Artilheira Feminino Aberto	01	---	---
1.3.14	Destaque Feminino Aberto	01	---	---
1.3.15	1º Lugar Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.16	2º Lugar Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.17	1º Lugar Futsal Masculino Sub-13	01	---	---
1.3.18	2º Lugar Futsal Masculino Sub-13	01	---	---
1.3.19	1º Lugar Futsal Masculino Sub-11	01	---	---
1.3.20	2º Lugar Futsal Masculino Sub-11	01	---	---
1.3.21	1º Lugar Vôlei Masculino Aberto	01	---	---
1.3.22	2º Lugar Vôlei Masculino Aberto	01	---	---
1.3.23	1º Lugar Vôlei Feminino Sub-15	01	---	---
1.3.24	2º Lugar Vôlei Feminino Sub-15	01	---	---
1.3.25	1º Lugar Vôlei Feminino Sub-17	01	---	---
1.3.26	2º Lugar Vôlei Feminino Sub-17	01	---	---
1.3.27	1º Lugar Vôlei Feminino Aberto	01	---	---
1.3.28	2º Lugar Vôlei Feminino Aberto	01	---	---
1.3.29	1º Lugar Handebol Masculino Aberto	01	---	---
1.3.30	2º Lugar Handebol Masculino Aberto	01	---	---
1.3.31	1º Lugar Handebol Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.32	2º Lugar Handebol Masculino Sub-15	01	---	---
1.3.33	1º Lugar Handebol Feminino Aberto	01	---	---
1.3.34	2º Lugar Handebol Feminino Aberto	01	---	---
1.3.35	1º Lugar Handebol Feminino Sub-15	01	---	---
1.3.36	2º Lugar Handebol Feminino Sub-15	01	---	---
VALOR ETAPA 1.3				---
VALOR TOTAL				140.000,00

CRONOGRAMA DO FESTIVAL ESPORTIVO 21 DE JUNHO 2026 – ESPORTES DE QUADRA	
PERÍODO DO EVENTO	De 15/05 a 21/06/2026.
HORÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ De segunda a sexta-feira: das 18h às 22h; ➤ Sábado: das 08h às 22h; ➤ Domingo: de 08h às 13h.
LOCAL PRINCIPAL	Quadra Bicentenário (1ª Divisão do Futsal Masculino aberto).
	Quadra pública central (demais divisões, modalidades e categorias).
PÚBLICO MÉDIO ESTIMADO	800 pessoas por dia em público rotativo.
PERÍODO PARA FORMALIZAR INSCRIÇÃO	Cadastro de equipes e atletas em site oficial da competição (em acordo com a SEJU-Crato) de 08 a 10/05/2026.
VALOR DA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Taxa Única: cesta básica de alimentos não perecíveis (vedado a entrega de sal), de acordo com a SEJU-Crato que receberá estes itens para doação através do projeto esporte contra a fome; ➤ As pré-inscrições serão realizadas durante o mês de abril pela equipe da Coordenação de Competições da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; ➤ Durante o período de formalização das inscrições a serem realizadas pela OSC, a SEJU-Crato repassará as pré-inscrições deferidas de acordo com o registro de divisões e categorias de cada agremiação esportiva, para formalização das inscrições.
PROGRAMAÇÃO GERAL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Solenidade oficial de abertura: dia 15/05/2026 na Quadra Bicentenário. Programação de acordo com a SEJU-Crato; ➤ Execução dos jogos: entre os dias 16/05 e 21/06/2026; ➤ Solenidade oficial de encerramento (finais): dia 21/06/2026 na Quadra Bicentenário. Programação de acordo com a SEJU-Crato.
MODALIDADES	Handebol, Futsal e Vôlei em categorias abertas e de base.
FORMATO DE DISPUTA E TABELA	Fases de grupos e eliminatórias simples além da tabela oficial do certame, em acordo com a SEJU-Crato.
ENTREGA DOS RESULTADOS	O relatório geral com os resultados, súmulas e controle de acessos e descensos deverão ser repassado até o dia 30/06/2026 para a equipe de Coordenação de Competições da SEJU-Crato.

Crato-CE, 30 de março de 2026.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO

Secretária Municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 0070/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP**PORTARIA Nº 18/2026 - SMSPC
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário(a) de Serviços Públicos e Conservação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) servidor(es) públicos municipal **Francisco Edson Pires Dantas Vilar**, Portaria n. 274/2026 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenador de Conservação de Praças e Paisagismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS TITULAR** e **João Victor dos Santos Cordeiro**, Portaria n. 279/2026 - SMPG, ocupante de cargo de Assessor III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** no contrato referente a Contratação empresa especializada no fornecimento de combustível - sendo gasolina comum e óleo diesel - para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem à 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 18 de março de 2026.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO**Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação****Portaria 74/2026-GP**

PORTARIA Nº 19/2026 - SMSPC
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário(a) de Serviços Públicos e Conservação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) **João Victor dos Santos Cordeiro**, Portaria n. 279/2026 - SMPG, ocupante de cargo de Assessor III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS TITULAR** e **Amélia Guerreiro Vidal**, Portaria n. 278/2026 - SMPG, ocupante de cargo de ASSESSOR III lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** referente ao contrato cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos para coleta de lixo para atender as necessidades da secretaria de serviços públicos do município do Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem à 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 30 de março de 2026.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação
Portaria 74/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**PORTARIA Nº 06/2026 - SECULT
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.396/2026 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários executivos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda o art.6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 4.396/2026, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os Secretários Executivos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos e Programa, o Sr. José Wilton Soares e Silva, nomeado através da Portaria nº 162/2026 - GP, a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2026. Findo o mencionado período a Secretária Maria Fabiana Gomes Vieira reassumi, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 30 de março de 2026.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**ERRATA: PORTARIA Nº 10/2026-SMSP-GS**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 10/2026-SMSP-GS**, de 05 de março de 2026, publicada na edição **5918**, fls.17, do Diário Oficial do Município do Crato/CE- D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 10/2026- SMSP – GS
CRATO/CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do evento CONEXÃO CNM- EDIÇÃO FORTALEZA-CE, que acontecerá nos dias 05 e 06 de março de 2026 no Centro de Convenções do Ceará.

NOME	HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JUNIOR	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	359.331.513-00	PERÍODO	05/03/2026 à 06/03/2026
CARGO	COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	02(DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR COMISSIONADO CDS 04	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00
AGÊNCIA	BANCO BRADESCO- AG: 692	CONTA CORRENTE	33169-4

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 05 de março de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 125/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**ERRATA PORTARIA Nº 15/2026 - SMASC**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA 15/2026 - SMASC, de 23 de março de 2026, publicada na edição nº 5929, fls. 20, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 15/2026 - SMASC
CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Nathan Batista de Lima, matrícula n. 56774, ocupante do cargo de Assessor II, Portaria n. 304/2026-SMPG e Simone Leite Alves Almeida, matrícula n. 23642, Portaria n. 24/2025-SMASC, ocupante de cargo de Gestora de Almoarifado, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado:

OBJETO
Aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 23 de março de 2026.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria de Nomeação nº 78/2026 - GP

PORTARIA Nº 16/2026 - SMASC
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **LUIZA MARIA VIEIRA**, matrícula n. 56853, Portaria nº 320/2026 – SMPG, ocupante do cargo de Supervisor de Benefícios Socioassistenciais e **TARCILIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR**, 23766, ocupante do cargo Coordenadora da Primeira Infância no SUAS, portaria nº 314/2026-SMPG, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado:

OBJETO
SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (KIT BEBÊ) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO CRATO-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 30 de março de 2026.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 107/2026 - GP

PORTARIA Nº 17/2026 - SMASC
CRATO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores públicos municipais **LUIZA MARIA VIEIRA**, matrícula n. 56853, Portaria nº 320/2026 – SMPG, ocupante do cargo de Supervisor de Benefícios Socioassistenciais e **BRUNA ROMÃO COSTA**, 50773, ocupante do cargo Supervisora de Vigilância Socioassistencial, portaria nº 361/2026-SMPG, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado:

OBJETO

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE URNAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM INTUITO DE ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PODENDO SER CONTEMPLADA COM BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO FUNERAL) DE ACORDO A LEI MUNICIPAL Nº 3.702/2020 E COM O ART. 22 DA LEI Nº 8.742/93 ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 30 de março de 2026.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 107/2026 - GP